

Belo Horizonte , 03 de Novembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ:07.811.509/0001-63
Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG
CEP :32.072-200
Telefone (31)3353-7417

Prezados senhores,

Pela presente encaminho orçamento , para realização do evento , no dia 22/11/2025 , Av.
Jose dos Santos Diniz , 538 – Bairro Europa /Contagem , conforme segue abaixo :

Item	valor unitário	valor total
Tablado 8x6	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Som	R\$5.500,00	R\$5.500,00
iluminação	R\$3.200,00	R\$3.200,00
80 gradil 2x1	R\$ 30,00	R\$2.400,00
Painel de led 5x3	R\$4.200,00	R\$4.200,00
100 metros de piso	R\$ 15,00	R\$1.500,00
Total		R\$19.800,00

Validade da proposta : 30 dias

Todas as despesas estão inclusas

Atenciosamente ,


Meeting Promoção Ltda
60.972.297/0001-89

60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4

Inscrição Estadual : Isento

MEETING PROMOÇÃO LTDA

Rua Francisco Jonas Santana, 36 - Letra A

Bairro Itaipava - CEP 30.662-610

BELO HORIZONTE - MG

Rua Francisco Jonas Santana , 36B - Tirol - BH MG - Tel. 31 99573 8752

CNPJ:60.972.297/0001-89

email: meeting.producao@outlook.com



Criação, Promoção e
Produção de Eventos

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ:07.811.509/0001-63
Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG
CEP :32.072-200
Telefone (31)3353-7417

Prezados senhores,

Pela presente encaminho orçamento, para realização de evento no bairro Euroá - Contagem,
no dia 22/11/2025, conforme segue abaixo:

Material	Valor unitário	Valor total
Tablado 8x6	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Sonorização	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
Grid 10x8	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Painel de led 5x3	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
80 grades	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Iluminação	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
100 metros piso	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Valor Total		R\$ 27.300,00

47.436.105/0001-51

**TUTAS CRIAÇÃO PROMOÇÃO E
PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**

Rua Egito, 1158
B. Jardim Leblon - CEP 31540-240

[BELO HORIZONTE - MG]

Validade da proposta : 30 dias

Todas as despesas estão inclusas

Atenciosamente,

[Assinatura]
TUTAS CRIAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
47.436.105/0001-51

Rua Egito, 1158 - B. Jardim Leblon - Belo Horizonte - MG - CEP: 31540-240
Telefone: (31) 98425-7311 - E-mail: tutascricaooproducaoeventos@gmail.com



Belo Horizonte , 04 de Novembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca

CNPJ : 07.811.509/0001 – 63

Rua do Asfalto , 127 Petrolândia - Contagem MG .

Pela presente enviamos proposta de serviço para o evento :

Local: Bairro Europa - Contagem

Data : 22/11/2025

Qtde	Descrição	Total
1	Tablado 8x6	4.000,00
1	Sonorização	5.900,00
1	Grid 10x8	4.800,00
01	Painel de Led 5x3	5.700,00
80	Gardes 2x1 (R\$ 45,00) cada	3.600,00
01	Iluminação	4.000,00
100	100 metros de piso (R\$ 25,00) metro	2.500,00
	Total	30.500,00

Validade : 30 DIAS

Sem Mais ,

49.176.883/0001-84

**CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO,
MARKETING E EVENTOS LTDA**

Rua Egito, 1158

B. Jardim Leblon - CEP 31540-240

[BELO HORIZONTE - MG]

Sanderson Pedreira
CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA
49.176.883/0001-84

Rua Egito, 1158 - B. Jardim Leblon - Belo Horizonte - MG - CEP: 31540-240 - CNPJ: 49.176.883/0001-84
Telefone: (31) 98425-7311 - E-mail: sandersonbhmg@gmail.com



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia /Contagem

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :
"PAGODE DO EURORA "

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n.º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MEETING PROMOÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **60.972.297/0001-89**, com sede na Rua Francisco Jonas Santana, 36- Letra A, Bairro: Itaipu, Belo Horizonte-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de locação de equipamento para o evento "PAGODE DO EURORA ", a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento "PAGODE DO EURORA "a fim de que seja atendido n o Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	22/11/2025
Local:	Av. Jose dos Santos Diniz, 538 – Bairro Europa- Contagem

EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Tablado 8 x 6 , som , iluminação , 80 gradil 2x1 , painel de led 5x3 e 100 metros de piso

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.
- 2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do





Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto, 292 - Bairro Petrolândia / Contagem

Contagem, 5 de novembro de 2025.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

Meeting Promoção LTDA

60.972.297/0001-89

Testemunha

Nome:

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CPF / CNPJ:

093.608.806-04



Chave de Acesso da NFS-e

3106200226097229700018900000000000525116859188879

Número da NFS-e
5Competência da NFS-e
24/11/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
24/11/2025 16:48:06Número da DPS
12Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
24/11/2025 16:48:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 60.972.297/0001-89	Inscrição Municipal 16652820014	Telefone (31) 3110-3568
Nome / Nome Empresarial MEETING PROMOCÃO LTDA		E-mail MEETING.PRODUCAO@OUTLOOK.COM	
Endereço FRANCISCO JONAS SANTANA, 36, ITAIPU		Município Belo Horizonte - MG	CEP 30662-510
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		E-mail prestacaomcfs@gmail.com	
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Município Contagem - MG	CEP 32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.13.01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Código de Tributação Municipal 001 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, e...	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço e locação de equipamentos para o evento realizado no dia 22/11/25, no Bairro Europa/Contagem, sendo: tablado 8x6, Som, Iluminação, 80 gradil 2x1, Painel de Led 5x3, 100 metros de piso, previsto no Termo de Colaboração 001/2025, referente ao mês de novembro 2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Belo Horizonte - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 19.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 19.800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 19.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATESTO que os materiais / serviços constantes deste documento foram recebidos / prestados.

Contagem, 26/11/25

CPF: 133.596.126-71

Responsável

093.608.806-04

Testemunho/CPF

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 19.800,00

Data

26/11/2025

15:45:14



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MEETING PROMOCÃO

CNPJ

60.972.297/0001-89

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 19.800,00

Data/Hora

26/11/2025 - 15:45:14

ID transação

E003603052025112612049e19fc40c21

Código da operação

56132099960

Chave de segurança

GU4G5E26N1VTZVP3

Chave Pix

60972297000189

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: NOVEMBRO 2025

NF 5- MEETING PROMOCAO LTDA



